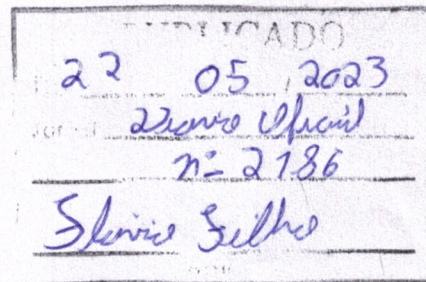




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 5251/2023

“Institui Tabela de Custos incidente sobre a limpeza de terrenos baldios e calçadas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei 644/2016;

DECRETA:

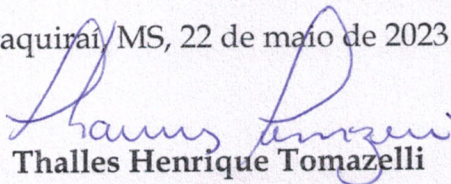
Art. 1º - Fica instituída a Tabela de Custos incidentes sobre a limpeza de terrenos baldios e calçadas realizadas pelo município através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em propriedade de terceiros:

Terrenos	0,08 UFI m ²
Calçadas	0,30 UFI m ²

Parágrafo Único - Após devidamente notificado nos termos da Lei 644/2016 caso o proprietário não realize a limpeza do terreno, o município fará a limpeza do mesmo, e, as despesas serão lançadas para que o proprietário realize o pagamento conforme tabela no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Itaquirai/MS, 22 de maio de 2023.


Thalles Henrique Tomazelli
Prefeito Municipal